



**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA
DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

Ata da 1ª reunião, realizada em 1º de fevereiro de 2017

1 Em 1º de fevereiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Especializada de Atividades Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente
5 Antônio Augusto Melo Malard, representante da SEMAD. Representantes do
6 poder público: Nei de Moura Câmara, da Secretaria de Estado de Planejamento
7 e Gestão (Seplag); Ricardo Machado Ruiz, da Secretaria de Estado de
8 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes);
9 Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de
10 Relações Institucionais (Seccri); Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari, da
11 Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Marina Imaculada Ferreira Caldeira, da
12 Secretaria de Estado de Saúde (SES). Representantes da sociedade civil: Jadir
13 Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais
14 (Siamig); Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e
15 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar,
16 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Geraldo
17 Antunes da Conceição, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal
18 Estadual do Rio Doce; Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, do Conselho
19 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos**
20 **em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
21 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo
22 Malard declarou aberta a 1ª reunião da Câmara Técnica Especializada de
23 Atividades Industriais, deu boas-vindas e desejou bom trabalho a todos. Em
24 seguida, fez sua apresentação pessoal destacando sua trajetória no Sisema. Na
25 sequência, cada conselheiro se apresentou à Câmara informando o órgão ou
26 entidade que representam, suas formações e áreas de atuações e objetivos e se
27 colocando à disposição do Sisema para contribuir com os trabalhos deste
28 Colegiado. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
29 Não houve manifestações. **4) REGIMENTO INTERNO DO COPAM.**
30 **Apresentação: SEMAD.** Bruno Malta, da Assessoria de Normas e
31 Procedimentos da SEMAD, fez apresentação do Regimento Interno do COPAM,
32 destacando as principais diretrizes para do funcionamento dos Colegiados. O
33 conselheiro Marco Aurélio Moreira solicitou que se fizesse constar no Regimento
34 Interno, de forma clara, se as entidades são passíveis de suspensão em caso
35 de ausência de seus representantes mesmo a reuniões extraordinárias. “A meu
36 ver, é descabido uma entidade ser penalizada pelo não comparecimento a uma

37 reunião extraordinária, em que muitas vezes o tempo é muito curto e a
38 preparação é indevida.” O conselheiro Geraldo Antunes da Conceição relatou
39 que muitas vezes o membro titular não comunica previamente aos suplentes
40 quando não poderá comparecer à reunião e, nesse caso, a entidade é
41 penalizada. Bruno Malta, da SEMAD, informou que os comentários dos dois
42 conselheiros serão levados em consideração quando da elaboração de um novo
43 Regimento Interno. Em seguida, o presidente Antônio Augusto Melo Malard fez
44 exposição sobre as competências das Câmaras Técnicas Especializadas e
45 destacou as atribuições específicas da CID, bem como as tipologias de
46 atividades, classes e portes de empreendimentos que deverão ser tratados
47 neste Colegiado, além de apresentar a composição da Câmara. Informou ainda
48 que as apresentações sobre as competências das Câmaras e do Regimento
49 Interno serão disponibilizadas no site da SEMAD para consulta dos
50 conselheiros. **5) CÓDIGO DE ÉTICA. Apresentação: SEMAD.** Rosa Maria Cruz
51 Laender Costa, servidora da SEMAD, fez exposição sobre o Código de Conduta
52 Ética profissional dos agentes públicos e da alta administração. Destacou a
53 atuação do Conselho de Ética Pública, subordinado diretamente ao governo do
54 Estado, e das Comissões de Ética de todos os órgãos da administração pública.
55 No caso do Sisema, informou que são quatro comissões, sendo as Comissões
56 de Ética do IEF, da FEAM, do IGAM e da SEMAD, cujos integrantes são
57 indicados pelo dirigente máximo de cada Casa, e que o trabalho é realizado de
58 maneira independente, atuando com denúncias fundamentadas, e de forma
59 sigilosa. A representante da SEMAD explicou ainda, para orientação dos
60 conselheiros, como é realizado o trabalho das Comissões de Ética, detalhando
61 seu funcionamento, conceitos e forma de atuação. Ao término da exposição, se
62 colocou à disposição para eventuais esclarecimentos. **6) PROPOSTA DE
63 AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA
64 DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DO COPAM. Apresentação: SEMAD.**
65 Aprovada por unanimidade a agenda anual de reuniões da Câmara Técnica
66 Especializada de Atividades Industriais de acordo com a proposta apresentada
67 pela SEMAD, com sessões sempre em uma quarta-feira, às 9h. Vânia Mara de
68 Souza Sarmento, da Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD, informou que
69 a confirmação de cada reunião se dará com a publicação da convocação com
70 até dez dias de antecedência, no caso de sessão ordinária, e até cinco dias para
71 extraordinária. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA
72 DE INSTALAÇÃO. 7.1) Viena Siderúrgica S/A. Siderurgia e elaboração de
73 produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete
74 Lagoas/MG. PA 00310/1997/016/2014. Classe 5. Apresentação: Supram
75 Central Metropolitana. Retorno de vista: Fiemg e Ministério Público.**
76 Processo baixado em diligência pela Presidência, atendendo solicitação do
77 representante do Ministério Público nesta sessão, Francisco Chaves Generoso,
78 para que seja comprovado nos autos o cumprimento do Artigo 13º do Decreto
79 45.175, que estabelece o seguinte: ‘A obrigatoriedade de cumprimento da

80 compensação ambiental somente será considerada atendida, para fim de
81 emissão de licença subsequente, após a assinatura do Termo de Compromisso
82 de Compensação Ambiental e publicação de seu extrato. **8) PROCESSO**
83 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE**
84 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Petrobrás Biocombustível S/A. Fabricação**
85 **de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.**
86 **Montes Claros/MG. PA 00956/2006/003/2008. Condicionante nº 10. Classe 6.**
87 **Apresentação: Supram Norte de Minas. Retorno de vista: Fiemg.** Processo
88 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Jadir Silva Oliveira, sob a
89 seguinte justificativa: “Apesar do retorno de vista, me parece que o regulamento
90 hoje permite, porque está em outra Câmara, conforme me informaram. Eu
91 queria pedir vista deste processo até para alguns ajustes didáticos e de um
92 conflito de mudança de legislação com relação à área de amortecimento.”
93 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “A solicitação de vista foi acatada. É a
94 segunda vez que tem vista, mas, como o próprio senhor conselheiro Jadir disse,
95 nós estamos vivendo uma situação especial, com uma nova composição. E por
96 esse motivo vai ser concedida vista novamente.” **9) PROCESSO**
97 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO /**
98 **AMPLIAÇÃO. 9.1) Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.**
99 **(Cooxupé). Torrefação e moagem de grãos (café). Guaxupé/MG. PA**
100 **01853/2003/2009/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.**
101 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com prazo de
102 validade até 2/2/2019, conforme a licença principal, por se tratar de ampliação.
103 **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
104 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Ganelane Indústria e Comércio e**
105 **Reciclagem de Materiais Ferrosos Ltda. Reciclagem ou regeneração de**
106 **outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Itaúna/MG. PA**
107 **08728/2007/003/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
108 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
109 alteração do prazo de validade para 10 (dez) anos, conforme estabelecido no
110 Decreto 47.137/2017, e nova redação para condicionante nº 4: “Destinar
111 resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares,
112 somente a empreendimentos licenciados ambientalmente. Apresentar
113 documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas
114 receptoras de resíduos. Prazo: anualmente.” **10.2) Boi da Terra**
115 **Empreendimentos e Participações Ltda. Fabricação de couro por processo**
116 **completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo,**
117 **seus derivados ou tanino sintético. Ipatinga/MG. PA 00078/1990/009/2012.**
118 **Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença concedida por
119 unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração do prazo de validade
120 para 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Decreto 47.137/2017. O
121 conselheiro Geraldo Antunes da Conceição registrou as seguintes
122 considerações: “Pela experiência, eu gostaria de deixar ressaltada e que fique

123 nos autos essa preocupação dos odores, para evitar conflito de vizinhança. Eu
124 não sei se existem próximo ao empreendimento, mas na verdade a explosão
125 imobiliária está acontecendo tão rápido, e Betim é um exemplo clássico de que
126 há 20 ou 30 anos não tinha ninguém do lado do frigorífico e hoje tem uma
127 cidade inteira. Aí vai gerar uma situação de conflito. Isso não é para agora, mas
128 pode acontecer daqui a pouco. E que a condicionante nº 10 seja cumprida,
129 apresentada, para que realmente o Precend seja um instrumento validado pela
130 Copasa, para poder constar dos autos.” Presidente Antônio Augusto Melo
131 Malard: “Sua preocupação é extremamente relevante. Conforme informado pela
132 equipe da Supram, as questões relacionadas a odor foram explanadas nos
133 estudos apresentados.” Conselheiro Wagner Soares Costa: “Só para
134 complementar as informações, nós temos acompanhado, pela Federação das
135 Indústrias, o desenrolar do Precend aqui na região. O que nós percebemos é
136 que a Copasa tem um comportamento muito rigoroso com relação a essa
137 entrega. Quer dizer, os parâmetros definidos pela Copasa, o controle é muito
138 rigoroso. Porque, dependendo do que passar ali, ela tem toda uma complicação
139 no seu processo de tratamento. Então, ela trabalha nesse sentido de que a
140 assinatura do contrato é para ser cumprida. A multa é estratosférica, justamente
141 para não deixar haver situações. Nós temos acompanhado, e tem situações de
142 multas que acabam com a empresa que faz o acordo com o Precend. Mas é
143 uma obrigação. Então, nós entendemos que, estando dentro do Precend, além
144 das normas ambientais que terão que ser cumpridas, a empresa tem que cumprir
145 aquele contrato de fornecimento com a Copasa. Ela passa a ser fornecedora da
146 Copasa. Quanto à questão do odor, hoje nós temos tecnologias bem avançadas
147 que retiram senão 100% do odor, mas grande parte, e o torna tolerável. Tem o
148 odor característico da atividade e não tem jeito de fugir, não tem jeito de retirar
149 100% do odor. Mas as tecnologias de hoje já o tornam bastante respirável. E no
150 caso, conforme foi informado, é só acabamento. Sendo só acabamento, também
151 a questão do efluente líquido já fica bem minorada, porque a atividade de
152 acabamento em couro exige bem menos utilização de água do que na fase de
153 curtimento. A conselheira Marina Imaculada Ferreira Caldeira registrou a
154 seguinte sugestão a ser considerada pelo empreendedor: “Fica só como
155 sugestão, porque eu entendo que a solicitação dele havia sido esclarecida, mas,
156 como foi citado de forma sintética o que seria a parte B, que se faça da mesma
157 forma também a parte A, da próxima vez, nas próximas tratativas em relação ao
158 licenciamento dos efluentes.” **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
159 **EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Rede HG**
160 **Combustíveis Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Montes Claros/MG.**
161 **PA 14107/2006/005/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
162 Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
163 alteração do prazo de validade para 10 (dez) anos, conforme estabelecido no
164 Decreto 47.137/2017. **11.2) WD Agroindustrial Ltda. Fabricação e refinação**
165 **de açúcar e destilação de álcool. João Pinheiro/MG. PA**

166 **00320/1996/022/2015. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste de Minas.**
167 Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
168 alteração do prazo de validade para 10 (dez) anos, conforme estabelecido no
169 Decreto 47.137/2017. **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
170 serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou encerrada a
171 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

172
173 **APROVAÇÃO DA ATA**

174
175 **Antônio Augusto Melo Malard**
176 **Presidente da Câmara Técnica Especializada**
177 **de Atividades de Industriais**